

CÓPIA

Projeto de Lei Nº 20/62

LEI Nº 1.281, DE 1 DE JUNHO DE 1.962

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos lotes de terreno, declarados de Utilidade Pública pelo Decreto nº 1.885, de 2 de março de 1.962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" previsto no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de junho de 1.962, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1 de junho de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo .